



PROJETO DE LEI Nº 003/2020

***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito
Adicional Suplementar”***

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para atender despesas com execução de obra de Recapeamento Asfáltico em Trechos de Ruas e Avenidas do Município, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.000 – 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico).....R\$ 100.000,00

F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Total Geral.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de **Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.473, de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de Janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL